PROJETO DE LEI Nº 51, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para criação de reforço das seguintes dotações orçamentarias.

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 – Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
449051.01.01 – 15.452.0042-1.008 Obras e Instalações	R$ 450.000,00
02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica	
449052.01.01 – 12.361.0011-1.023 Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00
02.06 – Divisão de Educação Complementar	
339030.12.02 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Estadual	R$ 100.000,00
339030.16.01 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Gov.Mun	R$ 50.000,00
02.12 – Departamento Municipal de Administração	
339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo	R$ 150.000,00
339039.01.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 1.100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.1.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso	Valor R$ 1.100.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 227/2021
Data: 03/09/2021 - Horário: 07:54
Legislativo

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Le Complementar n. 173/20.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 01 de setembro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-02-Set-2021-16:31-000227-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 227/2021
Data: 03/09/2021 - Horário: 07:54
Legislativo

-JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa suplementação de diversas fichas orçamentarias para pagamento das seguintes despesas:

449051.01.01 – 15.452.0042-1.008 Obras e Instalações Contrapartida das obras de reforma do Paço Municipal e obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade (Termo de Convenio 100743/2021)	R$ 450.000,00
449051.01.01 – 12.361.0011-1.023 Equipamentos e Material Permanente Aquisição de notebook para os professores das escolas da rede do Município.	R$ 250.000,00
339030.12.02 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Estadual Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar no Município	R$ 100.000,00
339030.16.01 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo – Merenda Gov.Mun Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar no Município	R$ 50.000,00
339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo Aquisição de peças para veículos da frota municipal e combustíveis	R$ 150.000,00
339039.01.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P.Juridica Pagamento de energia elétrica, vale alimentação dos servidores, conta telefônica e outros	R$ 100.000,00

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 228/2021
Data: 03/09/2021 - Horário: 07:55
Administrativo

02-Set-2021-16:31-002282/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"